

# REGIME JURÍDICO DA ORGANIZAÇÃO DO SECTOR ELÉCTRICO NACIONAL

Falar do Sector  
Eléctrico

ANTÓNIO LOMBÁ

# Apresentação Institucional

- AGER - Autoridade Geral de Regulação foi criada pelo Decreto - Lei nº 14/2005, de 24 de Agosto.
- É uma entidade dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira e de património próprio.
- Tutela: M.I.R.N - Ministério das Infraestruras e Recursos Naturais

# Atribuições

- Gestão do espectro radioelétrico
- Regulação técnica e económica dos sectores:
  - das Telecomunicações,
  - Electricidade
  - Correios,
  - Água

## Competências da AGER

- Regulação do sector;
- Gerir o processo de licenciamento dos operadores;
- Inspeccionar e fiscalizar o cumprimento das licenças e concessões;
- Aplicar sanções.

# Regulação do Sector Eléctrico

- **I Característica do sector**
- **II Objectivos do Regime Jurídico**
- **III Acções visando organização do sector**
- **IV Tarifas**

# I Caracterização do Sector

## ➤ Coexistência de dois tipos de Mercados:

❖ Mercado liberalizado de produção: o acesso a actividade de produção é feita mediante concurso para fornecimento de energia eléctrica ou por autorização para fins de auto consumo;

Este sector caracteriza-se pelo respeito do principio da competição e concorrência.

❖ Mercado de Monopólio Natural: a actividade de transporte, distribuição e comercialização de energia eléctrica na rede pública a qual deve ser assegurada por uma única entidade – que culminou com a celebração de contrato geral de concessão de gestão e uso de rede pública de transporte e distribuição de electricidade celebrado entre o Governo e a EMAE.

# I Caracterização do Sector

## Continuação...

- A regulação do sector da electricidade também faz parte das competências da AGER .Neste sentido , estão em curso a elaboração de diversos projectos de regulamentos para consolidar a atuação do regulador, nomeadamente, regime de contra-ordenação para o sector electrico, relações comerciais, regime de interligação e acesso e entre outros
- O diploma foi estruturado na linha das recomendações do Estudo do Banco Mundial relativo à Revitalização do Sector Eléctrico e Participação do Sector Privado.

## II Objectivos Gerais do Regime Jurídico

- Criação de um mercado atractivo ao investimento privado no sector;
- Adopção de um quadro legal estável e coerente;
- Promover a racionalização, eficiência e optimização do fornecimento da energia eléctrica;
- Contribuir para a redução da dependência do consumo de combustíveis fósseis no país;
- Melhoria da qualidade de serviço;
- Incentivar e promover o aumento do uso de energias de fonte renováveis e a co-geração

## III Acções visando Organização do Sector

- Celebração do **Contrato Geral de Concessão de Gestão e Uso de Rede Pública de Transporte e Distribuição de Electricidade** celebrado entre o **Governo e a EMAE**, que tem por objectivo:
  - a) A recepção de energia eléctrica dos produtores do sistema eléctrico do serviço público;
  - b) O transporte e distribuição de energia eléctrica em alta, média e baixa tensão, em todo o País aos clientes que a requeiram e que preencham os requisitos legais para o efeito;
  - c) A gestão técnica global do sistema eléctrico de serviço público nos pontos de interligação á rede de transporte de energia;

## III Acções visando organização do sector Continuação...

- d) Gestão das relações com os consumidores finais, incluindo a facturação e o serviço ao cliente;
- e) Assegurar o equilíbrio entre a oferta e a procura, e a Gestão do Centro de Despacho cuja finalidade visa coordenar o funcionamento da rede de transporte, distribuição e dos centro electroprodutores.

A Concessão tem o prazo de 20 anos.

## III Acções visando organização do sector

- **Aprovação o Regulamento que Estabelece o Regime Especial e Transitório para Aquisição de Energia com Origem em Fontes Renováveis**, tendo por objecto a produção independente de energia de origem renovável num regime de excepção, até à consolidação de um quadro jurídico-legal definitivo para o sector.
- Tem por objectivo:
  - a) Fomentar a eficiência energética;
  - b) Reduzir o uso dos combustíveis fósseis;
  - c) Ultrapassar a crise energética actual.

## III Acções visando organização do sector continuação...

- Trata-se de um regime excepcional e transitório para atracção do investimento privado para o sector e aquisição, pela entidade concessionaria, de energia com origem em fontes renováveis.

## III Acções visando organização do sector continuação...

- Foram elaborados alguns documentos importantes visando a reestruturação do sector eléctrico:
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento de energia a menor custo, com o objectivo:
  - Avaliação do potencial pleno e sem restrições da procura de electricidade, que inclui tanto a procura actual sem restrições ligada à rede e o potencial de procura que ainda não está ligada à rede, em São Tomé e Príncipe para os próximos 20 anos; e

## III Acções visando organização do sector continuação...

- Determinação da combinação de menor custo de investimentos em projectos de produção, transmissão e distribuição de energia que permitiria que ambas as ilhas aumentassem o acesso à electricidade, diversificando, ao mesmo tempo, a matriz energética, diminuindo as emissões de carbono provenientes da produção de electricidade e minimizando o custo de fornecimento aos utilizadores finais.

## III Acções visando organização do sector continuação...

- Foram elaborados alguns documentos importantes visando a reestruturação do sector eléctrico:
  - Regime de contra-ordenação para actividade de produção, transporte e distribuição de energia eléctrica.
  - Manual de procedimento de qualidade de serviço para produção, transporte e distribuição de electricidade.
  - Regulamento de Interligação e de Relação de Compra e Venda de Energia Eléctrica.

## III Acções visando organização do sector continuação...

- Regulamentação do decreto-lei 26/2014, de 31 de Dezembro referentes a produção de electricidade através de diferentes fontes de energias renováveis.
- Documento orientador que define o papel e responsabilidade das diferentes instituições do sector de electricidade.

## III Acções visando organização do sector continuação...

- Relatório técnico sobre requisitos de capacidades da rede para permitir estabilidade do sistema eléctrico a quando da entrada de novos produtores a rede.
- Normas de Segurança Centros de produção de electricidade, Subestações e Postos de transformação
- Elaborar o Manual de Procedimentos técnicos e administrativos para a conexão à rede de operadores privados de energias provenientes de todas as fontes de energias renováveis.
- Elaboração e divulgação de sistema de incentivos ao investimento em energias

## IV TARIFAS

▶ **Princípios:**

- Publicidade (art.66.º);
- Tarifas baseadas nos custos (art. 67.º)
- Promoção das energias renováveis (segundo o plano de desenvolvimento a baixo custo)
- Coesão e unidade territorial

## IV TARIFAS

### ▶ **GRELHA TARIFARIA:**

- Categoria de Clientes:
  - **Domésticos:**
    - - Clientes normais
    - - Clientes vulneráveis os quais aplicam-se a Tarifa social
  - **Profissionais:**

## AGRADECIMENTOS

- ***Eng<sup>o</sup> António M. Lomba Viegas de Ceita***
  - **( TELECOMUNICAÇÕES E TICS)**
  - Telemovél +239 9903482
  - Telefone Fixo +239 2241503
  - E.mail: antonio.lomba@ager.st

•